

O Ensino de Relações Públicas e as Contribuições das Diretrizes Curriculares Nacionais: Possíveis Olhares Teóricos¹

Marcelo de Barros Tavares²

Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter, Porto Alegre/RS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre/RS

Resumo

O presente artigo discute o ensino de Relações Públicas e as contribuições das Diretrizes Curriculares Nacionais, e suas intersecções com os possíveis olhares teóricos. A reflexão emerge da análise do caráter educativo da *práxis* da atividade (TAVARES, 2018), uma vez que o ensino é responsável pela prática da função na sociedade. O objetivo deste texto está centrado em compreender o marco regulatório do ensino da profissão a partir de três vertentes teóricas: os estudos da excelência (GRUNIG, 2003, 2011, 2013), a função política (SIMÕES, 1995, 2001, 2009) e a teoria crítica e humanista (PERUZZO, 1986, 1998, 2013). Os resultados obtidos demonstram que as teorias elencadas estão presentes na normativa que orienta a formação de Relações Públicas, e que a sua atuação na sociedade está diretamente ligada com o seu ensino.

Palavras-chave

Diretrizes Curriculares Nacionais; Ensino; Função Política; Relações Públicas.

Introdução

As intersecções entre os campos da educação e da comunicação são pautas de diferentes trabalhos acadêmicos. Este artigo aprofunda uma análise sobre o ensino das Relações Públicas a partir de seus marcos normativos legais: as Diretrizes Curriculares Nacionais, emanadas pelo Ministério da Educação. O ponto de partida é o recorte da pesquisa de dissertação de Tavares (2018), em que o autor busca compreender a possibilidade de um caráter educativo na *práxis* da atividade, na perspectiva humanista da sua formação³.

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho (GT 7) Teorias, metodologias e práticas de ensino das Relações Públicas e da Comunicação Organizacional, atividade integrante do XIII Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas.

² Docente e Coordenador do curso de Relações Públicas do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter, mestre e doutorando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da PUCRS, membro do Grupo de Pesquisa Ensino e Prática de Comunicação (GPEPcom) e membro do Grupo de Estudos em Comunicação Organizacional (GECOR-PUCRS). Conselheiro efetivo e Presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – CONFERP, na gestão 2019/2022. E-mail: marcelo_tavares@uniritter.edu.br

³ Dissertação defendida pelo autor no Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUCRS, com o título “O caráter educativo da *práxis* de Relações Públicas: uma leitura humanista da atividade”, disponível em <<http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8160>>

A análise do ensino da atividade de Relações Públicas é preponderante para a reflexão da sua *práxis* nas organizações. Nessa concepção, Tavares (2018) ancora seu estudo na *práxis* reflexiva (VAZQUEZ, 1977), pois ela se caracteriza pela necessidade da tomada de consciência sobre a prática cotidiana da atividade de Relações Públicas, na sociedade.

Por meio de um processo hermenêutico (THOMPSON, 1995), a pesquisa é contextualizada pela legislação que rege a *práxis* de Relações Públicas, a Lei Federal nº 5.377 (BRASIL, 1967), pela Resolução Normativa nº 43 do Sistema do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CONFERP, 2002) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Relações Públicas (BRASIL, 2001, 2013). A retrospectiva sócio-histórica do procedimento metodológico aborda o ensino da atividade de Relações Públicas no Brasil (MOURA, 2007; OLIVEIRA, 2007), desde o primeiro curso, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (ECA- USP). Além disso, aborda os marcos normativos anteriores no ensino da atividade, sendo eles os Currículos Mínimos de 1969, 1978 e 1984 e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Comunicação Social de 2001 e 2013.

A base sociológica da pesquisa fica centrada no conhecimento praxiológico de Bourdieu (1983), que rompe com a dicotomia entre o pensamento fenomenológico e objetivista. Por isso, a Sociologia de Bourdieu foi eleita para compor o fragmento teórico do segundo capítulo. Na tentativa de estruturar a sociedade, a partir da sua *práxis* (BOURDIEU, 1983; 1996; 1997; 2007), propõe os conceitos de *habitus* e *campo*, *capital cultural* e a *distinção social*, que são apropriados para compor o escopo da análise de pesquisa.

O enlace da *práxis* de Relações Públicas com as vertentes teóricas também é um ponto da pesquisa proposta por Tavares (2018). Desta forma são elencadas três vertentes teóricas diferentes: os estudos da excelência, a função política e a teoria crítica e humanista. Cabe salientar que se tratam de percepções muito distintas, concebidas em períodos e cenários diferenciados. Na esteira da seleção intencional de diferentes teorias, a primeira delas se origina do ambiente corporativo norte-americano, em que as práticas de excelência são amplamente difundidas. Os estudos da excelência, apresentados por Grunig (2003, 2011, 2013), caracterizados como frutos de pesquisa sobre ambientes organizacionais, contemplam o conceito da cultura participativa, apropriado no escopo desta dissertação como uma faceta da prática da atividade no cotidiano.

A função política, defendida por Simões (1995, 2001, 2009), foi construída entre as conexões da *práxis* do mercado e do campo acadêmico e prevê a noção das relações de poder, na gestão da comunicação nas organizações. Trata-se de uma construção teórica, desenvolvida no Brasil, que dialoga, em alguns aspectos, com a primeira, enquanto difere em outros,

especialmente na defesa da ênfase política da prática de Relações Públicas na gestão da comunicação.

A teoria crítica e humanista, apresentada por Peruzzo (1986, 1998, 2013), fundamenta-se em um olhar dialético, em que a *práxis* deve estar a favor dos públicos, e não das organizações. Tal perspectiva difere das primeiras, no que tange à participação social na comunicação, estimulando a cidadania dos públicos. Também se trata de uma vertente desenvolvida no Brasil, com base nos estudos da Escola de Frankfurt e apropriada para a prática de Relações Públicas.

A partir destes olhares teóricos, a pesquisa aborda a trajetória dos marcos regulatórios do ensino das Relações Públicas no Brasil. Ao debruçar-se sobre estes textos legais e normativos, Tavares (2018) apresenta uma análise das contribuições das Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2001, 2013) e como elas podem influenciar a *práxis* de Relações Públicas, na sociedade, partindo da premissa de que o ensino da comunicação é um olhar possível para repensar da área. O autor apresenta as percepções da teoria nos dois documentos mais recentes – Diretrizes Curriculares Nacionais de 2001 e 2013 – e, a partir daí este artigo aprofunda estas discussões emergidas desta pesquisa.

Contribuições das Diretrizes Curriculares Nacionais

A discussão sobre a contribuição das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) deve ser precedida por uma contextualização sobre o ensino da comunicação, especialmente das Relações Públicas, no Brasil. De acordo com Kunsch (2002), o ensino da área começa no final da década de 1960, na Escola de Comunicações Culturais, da Universidade de São Paulo, hoje conhecida como Escola de Comunicação e Artes (ECA/USP). Em seu texto, a autora reconstrói o trajeto histórico da área e pontua toda a evolução do campo acadêmico.

A área de Relações Públicas teve o início do seu percurso acadêmico após a promulgação da lei de regulamentação (BRASIL, 1967). Todavia, anteriormente, as áreas do Jornalismo e da Publicidade e Propaganda já tinham cursos de graduação no Brasil. Na área de Relações Públicas, desde 1954, o campo já contava com a Associação Brasileira de Relações Públicas (ABRP), que foi importante para o ensino da atividade. Entretanto, não é possível dissociar a concepção das pesquisas sobre o ensino da comunicação, dos padrões de qualidade no ensino superior no Brasil. De acordo com Moura (2007), o tema demanda muitas reflexões. Contudo, alguns aspectos merecem mais cuidados, por parte dos pesquisadores: o primeiro diz respeito às questões

pedagógicas, em especial aos componentes curriculares de cada curso; o segundo se refere ao corpo docente e ao incentivo para uma relação de trabalho sólida na carreira docente; o terceiro trata das questões da infraestrutura de cada instituição de ensino e de todo o material necessário. Contudo, o último aspecto, não menos importante, aponta para:

Modos de integração com a sociedade e com o mercado de trabalho: envolvendo a participação de segmentos ligados à atuação profissional. As comissões de gestão de qualidade da formação em comunicação social, com habilitações, implementadas em cada escola, na região e em nível nacional, podem realizar tal integração (MOURA, 2007, p. 60).

A relação dicotômica entre as instituições de ensino e o mercado é destacada por Moura (2007) como importantes ações ligadas nessa perspectiva. A qualidade do ensino em Relações Públicas perpassa uma (re)avaliação dos currículos implantados, a partir das experiências pedagógicas desenvolvidas em cada escola. Entretanto, a autora também aponta a relevância das Diretrizes Curriculares Nacionais da área:

As Diretrizes Curriculares orientam a elaboração dos projetos pedagógicos articulando conteúdos abrangentes - conhecimentos específicos e de áreas afins. Possibilita a relação entre áreas de organização do saber, visando o perfil do egresso a atingir, com as habilidades e competências a desenvolver, previamente definidas pela instituição de ensino. O currículo é composto por uma estrutura com um núcleo específico, garantindo a identidade do curso. A estrutura deve ser flexível, permitindo uma diversificação na formação do aluno e uma integração entre teoria e prática, pesquisa básica e aplicada (MOURA, 2008, p. 693).

As normas para o currículo, no ensino superior, configuram-se como marcos legais e orientam a espinha dorsal dos cursos da comunicação. Cabe pontuar que, conforme Kunsch (2003), o campo teve três currículos mínimos e duas diretrizes nacionais curriculares. Entre os anos de 1969 e 2001, vigoraram os Currículos Mínimos para os Cursos de Comunicação Social. A área foi considerada uma habilitação do campo da comunicação até 2013, ano em que foi elaborada a atual Diretriz Curricular Nacional (DCN) (BRASIL, 2013). A perspectiva dos currículos mínimos era de uma orientação sobre como deveriam ser construídos os programas de cada curso de graduação, ao redor do país. Entretanto, as Diretrizes Curriculares Nacionais constituem-se em um texto normativo, com maior ênfase nos processos a serem seguidos pelas Instituições de Ensino Superior.

Em suas pesquisas sobre os currículos de comunicação no Brasil, Moura (2002), revela que as Relações Públicas aparecem nos marcos legais, pela primeira vez, na Resolução nº 11/1969, e a estrutura das disciplinas era dividida entre as de formação social e as de formação

profissional. Com o advento da Resolução nº 03/1978, o currículo passa a ser dividido em três partes: a primeira de fundamentação geral humanística, a segunda com as questões específicas de cada área, e a terceira com a natureza do campo profissional.

Os currículos mínimos do ensino da comunicação, especialmente nas Relações Públicas, passam a ter um diferencial com a Resolução nº 02/1984, em que o Conselho Federal de Educação implementa a concepção dos projetos experimentais como obrigatórios. Com essa proposta, os cursos de graduação precisariam oferecer, em seus planos de ensino, oportunidades de uma vivência prática dos acadêmicos. Essa iniciativa pode ser concatenada com os conceitos de *habitus* e capital cultural, propostos por Bourdieu (1983, 1997). Para o sociólogo, o sujeito adquire o seu capital, a partir de todas as suas experiências, escolares e sociais, e fundamenta, assim, um diferencial para seu hábito no campo social.

A proposta que privilegia currículos que exijam um projeto experimental, supervisionado dentro do espaço universitário, traz mais possibilidades de aprendizagem. Ou seja, as práticas experimentais que possibilitam contato direto do estudante com o campo podem se tornar estratégias pedagógicas eficazes, na formação dos futuros profissionais.

Entretanto, apesar da evolução do marco normativo de 1984, o ensino da comunicação, no Brasil, teria outro importante e decisivo ano: 2001. O parecer do Conselho Nacional de Educação nº 492/2001⁴ propõe a extinção dos currículos mínimos e suprime a exigência mínima e máxima para a duração dos cursos de graduação. O documento mantém as habilitações da Comunicação Social e traça as Diretrizes Curriculares Nacionais. Ou seja, passa a ter função legal orientadora, que direciona as Instituições de Ensino Superior por um determinado caminho. O documento, contudo, demorou, aproximadamente, dois anos para ser construído, de acordo com Moura (2002), e uniu as áreas do conhecimento da Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia.

O Parecer nº 492/2001 possui um aspecto importante para a análise desta dissertação: o texto que apresenta o desejado perfil do egresso, em cada uma das áreas, e faz referência às competências e habilidades a serem desenvolvidas no curso de graduação. Dessa forma, o documento normativo do ensino versava que:

O perfil do egresso em Relações Públicas se caracteriza: 1. pela administração do relacionamento das organizações com seus diversos públicos, tanto externos como internos; 2. pela elaboração de diagnósticos, prognósticos, estratégias e políticas voltadas para o aperfeiçoamento das relações entre instituições, grupos

⁴ O texto descritivo está no Parecer nº 492/2001, mas a homologação ocorreu em 2002, com a Resolução nº 16/2002. Porém, nesta dissertação, será considerado o texto do Parecer.

humanos organizados, setores de atividades públicas ou privadas, e a sociedade em geral; 3. pelo exercício de interlocução entre as funções típicas de relações públicas e as demais funções profissionais ou empresariais existentes na área da Comunicação (BRASIL, 2001, p. 18).

Observa-se que o documento registra um perfil de egresso capaz de administrar relacionamentos, exercer as técnicas das Relações Públicas e, principalmente, dialogar com outras áreas profissionais. Referenda-se, então, uma possibilidade transdisciplinar de práticas sociais, ao perceber que a *práxis* pode ser orientada pelo diálogo e interlocução com a sociedade. Ao apresentar as competências e habilidades específicas para a área, o texto apresenta que:

Desenvolver pesquisas e auditorias de opinião e imagem; - realizar diagnósticos com base em pesquisas e auditorias de opinião e imagem; - elaborar planejamentos estratégicos de comunicação institucional; - estabelecer programas de comunicação estratégica para criação e manutenção do relacionamento das instituições com seus públicos de interesse; - coordenar o desenvolvimento de materiais de comunicação, em diferentes meios e suportes, voltados para a realização dos objetivos estratégicos do exercício da função de Relações Públicas; - dominar as linguagens verbais e audiovisuais para seu uso efetivo a serviço dos programas de comunicação que desenvolve; - identificar a responsabilidade social da profissão, mantendo os compromissos éticos estabelecidos; - assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes às estratégias e processos de Relações Públicas (BRASIL, 2001, p. 20-21).

Nesse aspecto, o documento prevê as características funcionais da prática de Relações Públicas, pressupondo que o egresso esteja apto a desenvolver tais técnicas e estratégias. De fato, a análise desses pontos das Diretrizes (perfil do egresso e competências e habilidades específicas) respaldam condições impostas para o *habitus* da área e, conseqüentemente, de sua *práxis* para à sociedade. Ao determinar o que um indivíduo deve realizar, perante a sociedade, reposicionam-se novas tensões e disputas no campo (BOURDIEU, 1983) e, dessa forma, influencia o seu *habitus*. Esse hábito tende – há uma considerável possibilidade – a ser reproduzido numa *práxis* reiterativa (VAZQUEZ, 1977) – ou seja, em um movimento de repetição, e não de forma reflexiva.

Esses questionamentos, trabalhados mais adiante, por ora, são interpretados como aspectos diferenciados para a evolução do ensino de comunicação. Entretanto, em 2013, após um longo debate e a construção, realizados por pesquisadores, o Conselho Nacional de Educação promulga a Resolução nº 02/2013 (BRASIL, 2013), e os cursos de Relações Públicas passam a ter um documento específico da área. Contudo, o texto traz novas exigências e indica que o egresso possua novas competências, em comparação com a norma anterior:

O egresso do curso de Relações Públicas deve ser profissional ético, humanista, crítico e reflexivo, com as seguintes características pessoais: I - capacidade acurada de análise conjuntural, de forma que se lide quantitativa e qualitativamente com dados estatísticos, econômicos e sociais, transformando-os em indicadores para a elaboração de políticas de comunicação; II - percepção das dinâmicas socioculturais, tendo em vista interpretar as demandas dos diversos tipos de organizações e dos públicos; III - compreensão das problemáticas contemporâneas, decorrentes da globalização, das tecnologias de informação e da comunicação e do desenvolvimento sustentável necessária ao planejamento de relações públicas; IV - entendimento do campo técnico-científico da comunicação, capaz de estabelecer visão sistêmica das políticas e estratégias de relacionamentos públicos; V - capacidade de liderança, negociação, tomada de decisão e visão empreendedora (BRASIL, 2013, p. 2).

O texto apresenta diferentes especificidades para um profissional que possa interagir na sociedade de forma mais qualificada e reflexiva. Essa norma está concatenada com a evolução proposta por Oliveira (2007), pois o cenário social, em especial as organizações, necessitam de uma formação que estimule o senso crítico dos indivíduos e que tenham uma percepção de todo o seu contexto. Esse panorama reconfigura as demandas das instituições de ensino superior, a fim de uma readequação dos currículos, nos cursos de graduação em Relações Públicas.

O documento legal, assim como as Diretrizes Curriculares de 2002, também trazem as competências e habilidades esperadas, ao final do ciclo da graduação em Relações Públicas. O texto apresenta a lógica de manter as competências gerais, que traduzem a concepção de temas e características mais ligadas aos aspectos éticos e interdisciplinares (BRASIL, 2013). No que tange às especificidades da área, diz que o egresso deve ter:

a) interesse em desenvolver pesquisas, estratégias e políticas que favoreçam a interpretação qualificada da conjuntura sócio-organizacional; b) criatividade para gerar, executar e avaliar planos, programas, campanhas e projetos estratégicos de relações públicas, integrados às demandas organizacionais e da opinião pública; c) habilidade para sistematizar os repertórios necessários à prática profissional, nos âmbitos da gestão de processos comunicacionais, da cultura organizacional e das inovações tecnológicas; d) conhecimento de técnicas e instrumentos adequados ao desenvolvimento de atividades específicas: assessoria de imprensa, organização de eventos, cerimonial e protocolo, ouvidoria, comunicação interna, pesquisa de opinião pública e de mercado; e) capacidade de realizar serviços de auditoria, consultoria e assessoria de comunicação de empresas; f) condições de atuar de forma qualificada em atividades de relações governamentais e de comunicação pública; g) habilidade para administrar crises e controvérsias, promovendo ações para a construção e preservação da imagem e da reputação das organizações (BRASIL, 2013, p. 3).

As tensões apresentadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Relações Públicas (BRASIL, 2013) representam um desafio para a área e uma possibilidade de repensar o ensino superior. De acordo com a norma, cabe às Instituições de Ensino Superior a missão de

formar novos profissionais para a sociedade, além de fomentar novas investigações, acerca da *práxis* da atividade, na sociedade brasileira. Contudo, cabe ressaltar que esses movimentos e tensionamentos de evolução da prática das áreas precisam ter amparo na relação teoria x *práxis*. Isto é, a ação dos agentes sociais deve pressupor uma vertente teórica.

A análise das Diretrizes Curriculares Nacionais, de 2001 e 2013, foi focada em dois aspectos do texto normativo: o perfil do egresso e as competências e habilidades necessárias. No primeiro aspecto, ao avaliar os dois documentos, percebe-se que as atuais diretrizes preveem a “[...] capacidade de liderança, negociação, tomada de decisão e visão empreendedora [...]” (BRASIL, 2013, p. 1). Esse é o principal destaque na análise comparativa entre os marcos.

A análise do aspecto das competências e habilidades, em ambas as Diretrizes (BRASIL, 2001, 2013), pressupõe que o texto de 2001 apresenta uma perspectiva mais funcionalista e dispõe as práticas que o profissional precisa realizar. Entretanto, a atual exige uma “[...] atuação profissional em consonância com os princípios éticos de comunicação para a cidadania [...]” (BRASIL, 2013, p. 1). Essa diferença respalda a noção de que as Diretrizes Curriculares Nacionais em vigência demandam a competência de um sujeito que saiba utilizar as técnicas de Relações Públicas, mas que seja, acima de tudo, um cidadão consciente, dentro dos princípios éticos, conforme preconiza Simões (1995). Ao estudar sobre os desafios da implantação das novas Diretrizes, Moura (2015) destaca que:

O egresso de 2002, impregnado de saberes fragmentados de variadas áreas para a sua formação, transforma-se em um profissional focado em Relações Públicas, em 2013, com capacidade para estabelecer interfaces com outros conhecimentos necessários a suas práticas multifuncionais. O encaminhamento de 2002 apontava para um movimento acadêmico que iniciava com aspectos gerais e derivava para questões específicas da profissão. A perspectiva de 2013 se apresenta de forma contrária: enfatiza o específico da profissão e, posteriormente, amplia-se para as questões abrangentes que podem contribuir às múltiplas demandas da sociedade atual, com as devidas apropriações teóricas, técnicas e práticas inerentes ao exercício qualificado de Relações Públicas (MOURA, 2015, p. 53).

Nesse momento, realiza-se o recorte que considera apenas as menções de perfil do egresso, e das competências e habilidades específicas, de cada texto legal. As categorias estão relacionadas com os estudos da excelência (GRUNIG, 2003, 2011, 2013), com a função política (SIMÕES, 1995, 2001, 2009) e com a teoria crítica e humanista (PERUZZO, 1986, 1998, 2013), e são apresentadas a seguir. As diretrizes contemplam práticas de Relações Públicas, dentro de ambientes organizacionais que demandam uma visão sistêmica e participativa. Nesse aspecto, a

pesquisa expõe as similaridades com os estudos da excelência (GRUNIG, 2011), conforme o quadro a seguir.

Quadro 1 – Percepções dos Estudos da Excelência nas Diretrizes

Diretrizes	Trechos do Marco Normativo	Estudos da Excelência
Parecer nº 492/2001	Perfil do Egresso – administração do relacionamento das organizações com seus diversos públicos, tanto externos como internos.	A proposta da simetria nos relacionamentos da organização com seus mais diversos públicos.
	Competências – estabelecer programas de comunicação estratégica para criação e manutenção do relacionamento das instituições com seus públicos de interesse.	A referência de uma gestão orgânica, com baixa percepção mecanicista e funcionalista.
Resolução nº 02/2013	Perfil do Egresso – capacidade de liderança, negociação, tomada de decisão e visão empreendedora.	O aspecto da cultura participativa a ser estimulada em ambientes organizacionais.
	Competências – criatividade para gerar, executar e avaliar planos, programas, campanhas e projetos estratégicos de relações públicas, integrados às demandas organizacionais e da opinião.	Busca pela simetria e pela gestão eficaz e excelente, no contexto das organizações.

Fonte: elaborado pelo autor com base em Grunig (2003, 2011, 2013) e nas Brasil (DCNs 2001, 2013).

O conceito de cultura participativa e simetria compõe a matriz teórica que orienta esta dissertação, ao respaldar os Estudos da Excelência (GRUNIG, 2011). Entende-se, então, todo o esforço deliberado para averiguar a simetria no relacionamento das organizações com seus públicos. Toda a *práxis* de Relações Públicas voltada para essa finalidade ajusta-se, *a priori*, na visão sistêmica de excelência.

Nesse sentido, destaca-se que o texto das atuais diretrizes (BRASIL, 2013) traz aspectos muito mais relacionados ao mundo corporativo do que o primeiro (BRASIL, 2001). O documento em vigência retoma um perfil de egresso que tenha capacidade de liderança e visão empreendedora, características que não compunham o primeiro marco normativo. Evidente que as diretrizes foram construídas em contextos sócio-culturais distintos do país, e isso deve ser um fator a ser considerado, neste percurso hermenêutico. Entretanto, as divergências expõem uma evolução da área e, conseqüentemente, da sua *práxis* reflexiva.

A função política (SIMÕES, 1995, 2001, 2009) também pode ser observada nas Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o quadro a seguir.

Quadro 2 – Percepções da Função Política nas Diretrizes

Diretrizes	Trechos do Marco Normativo	Função Política
Parecer nº 492/2001	Perfil do Egresso – elaboração de diagnósticos, prognósticos, estratégias e políticas voltadas para o aperfeiçoamento das relações entre instituições, grupos humanos organizados.	O constructo da estética nas ações bem planejadas e bem executadas de Relações Públicas na gestão política organizacional.
	Competências – coordenar o desenvolvimento de materiais de comunicação, em diferentes meios e suportes, voltados para a realização dos objetivos estratégicos do exercício da função de Relações Públicas.	A proposta do conceito das relações de poder, mediando a influência entre os públicos e fazendo a gestão da comunicação organizacional.
Resolução nº02/2013	Perfil do Egresso – percepção das dinâmicas socioculturais, tendo em vista interpretar as demandas dos diversos tipos de organizações e dos públicos.	O princípio da ética que busca a legitimidade da ação de Relações Públicas, com princípios e respeito às diversidades.
	Competências – interesse em desenvolver pesquisas, estratégias e políticas que favoreçam a interpretação qualificada da conjuntura sócio-organizacional.	A noção da ética e estética da prática de Relações Públicas, atuando na gestão política da comunicação organizacional.

Fonte: elaborado pelo autor com base em Simões (1995, 2001, 2009) e Brasil (DCNs 2001, 2013).

No quadro acima, percebem-se resquícios da teoria da função política, em formações discursivas dos marcos normativos, especialmente no que tange à percepção da atuação da *práxis*, juntamente com a política organizacional. Os textos remetem à prática da área, voltada para as relações de poder, no composto das organizações e seus mais distintos públicos. Há destaque no perfil do egresso das Diretrizes atuais (BRASIL, 2013), em que a área precisa estar atenta a todas as dinâmicas socioculturais, referendando, assim, o constructo da definição conceitual de Relações Públicas, dada por Simões (1995): a gestão da função organizacional política.

Dessa forma, percebe-se a função política, nas orientações do marco legal, em que há a premissa da prática de Relações Públicas em sistemas organizacionais. Quando o texto das primeiras diretrizes (BRASIL, 2001) cita o ato de coordenar, firma-se a *práxis* de gestão da comunicação, nos ambientes em que os sujeitos estão inseridos. Revelam-se mais dos constructos expostos por Simões (1995): os componentes e as técnicas e instrumentos. Para o autor, a área tem uma ação voltada à relação das organizações, grupos e pessoas, utilizando-se de diversos instrumentos de comunicação. Entretanto, as Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2001, 2013) também apresentam elementos de viés crítico e humanista. Assim, assemelham-se ao

pensamento de Peruzzo (1986, 1998, 2013), que pressupõe o interesse público, na frente do interesse privado, como se caracteriza no quadro a seguir.

Quadro 3 – Percepções da Teoria Crítica e Humanista nas Diretrizes

Diretrizes	Trechos do Marco Normativo	Teoria Crítica e Humanista
Parecer nº 492/2001	Perfil do Egresso – habilidade em refletir a variedade e mutabilidade de demandas sociais e profissionais na área, adequando-se à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo.	A perspectiva em que a harmonia social se torna um ativo importante da perspectiva crítica, pois objetiva que os públicos são variados e mutáveis.
	Competências – identificar a responsabilidade social da profissão, mantendo os compromissos éticos estabelecidos.	A noção de estímulo da participação social dos sujeitos envolvidos na <i>práxis</i> de Relações Públicas.
Resolução nº 02/2013	Perfil do Egresso – reflexão e crítica junto com os processos comunicativos, produzindo conhecimentos e práticas adequados às mudanças e demandas, sem perder a ênfase nos interesses da sociedade.	A proposta de harmonia e participação social, em que os interesses dos públicos e da sociedade estão à frente das demandas organizacionais.
	Competências – atuação profissional em consonância com os princípios éticos de comunicação para a cidadania, considerando as questões contemporâneas, voltadas para os direitos humanos e a sustentabilidade.	Estímulo ao empoderamento dos sujeitos, privilegiando uma comunicação voltada para a cidadania dos públicos com a participação social.

Fonte: elaborado pelo autor com base em Peruzzo (1986, 1998) e Brasil (DCNs 2001, 2013).

No quadro acima, percebem-se características voltadas para a teoria crítica e humanista, exposta por Peruzzo (1986, 1998), no que tange à participação social. A intenção do marco normativo, em indicar um perfil de egresso crítico e responsável por uma visão da complexidade do mundo contemporâneo, revela uma premissa dessa vertente teórica, em que a *práxis* de Relações Públicas deveria não estar voltada apenas ao capital. Cabe pontuar que são pertinentes os trechos das Diretrizes que fazem menção à prática da responsabilidade social, seja qual for o espaço e/ou campo em que o sujeito estiver inserido.

Observa-se que as Diretrizes atuais (BRASIL, 2013) clareiam melhor os pressupostos da teoria crítica e humanista (PERUZZO, 1986, 1998), em que os processos comunicativos que fizerem parte do campo devem fundamentar hábitos e *práxis* mais reflexivas (VAZQUEZ, 1977). A leitura humanista, proposta nesta dissertação, é contemplada nesses trechos dos marcos

normativos e a atividade é potencializada na sua atuação em favor da comunicação para a cidadania.

A possibilidade de colocar a *práxis* de Relações Públicas em primeiro plano reconfigura as Diretrizes e implementa um novo hábito no campo (BOURDIEU, 1983). Na tentativa de discutir teoricamente a evolução sócio-histórica dos marcos normativos, alguns trechos foram extraídos das Diretrizes Curriculares Nacionais, para análise comparativa com as três vertentes teóricas selecionadas na *práxis* de Relações Públicas. Essa análise sócio-histórica revela indícios de mudanças e aprimoramentos, no campo das Relações Públicas (BOURDIEU, 1983). As tensões e disputas existentes na esfera social alternam a percepção dos hábitos e práticas da área e, por si só, exigem um repensar da atividade. A *práxis* está diretamente ligada ao ensino da comunicação e esse é um aspecto de rediscussão para possíveis mudanças do campo.

Considerações Preliminares

O olhar teórico dado sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais configura-se num processo de reflexão do ensino a partir das vertentes teóricas selecionadas na pesquisa. Entende-se que o marco regulatório é o ponto de partida para a sistematização do ensino de Relações Públicas no Brasil. As normatizações formam um desafio para o campo acadêmico, especialmente para o ensino de graduação na área, uma vez que a prática, na sociedade, só se altera quando a formação proporciona a convergência de novos saberes, aliados aos tensionamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais.

No mundo contemporâneo dos ambientes organizacionais, a *práxis* de Relações Públicas necessitam ter uma interlocução com novos conhecimentos e assim, aprimorar as suas práticas, aplicando a reflexividade na sua *práxis*, conforme a proposta de Vazquez (1977). Esse desafio já compõe o texto das Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2013), sendo considerado uma importante contribuição do marco normativo. O estímulo a uma formação que busque convergências com outros campos do conhecimento, e forme um perfil de egresso com competências múltiplas, amplia o escopo da *práxis* no campo. Contudo, é necessário refletir mais sobre até que ponto é incorporado pelo ensino de graduação, e como as Instituições de Ensino Superior estão se movimentando a este respeito. Trata-se de uma outra possibilidade de estudos a ser explorada no campo do ensino da comunicação, especialmente das Relações Públicas.

As aproximações das Diretrizes Curriculares Nacionais com possíveis vertentes teóricas de Relações Públicas dão indícios de formatos e lógicas de apropriação dos arcabouços teóricos da profissão. Trata-se de um aprofundamento do desempenho pedagógico na formação do aluno,

não orientada apenas por uma construção da simples prática profissional no mercado, e sim pela sua reflexão frente às possibilidades da atividade para com a sociedade.

Na esteira da perspectiva da função política (SIMÕES, 1995), a rede teórica formulada pelo autor traz a concepção de que a formação em Relações Públicas deve ser precedida pelo compromisso das Instituições de Ensino Superior em atrelar currículos que sejam coerentes com os documentos normativos. Para o autor, o currículo detém uma complexidade e acima de tudo devem conter a percepção da escola para com a *práxis* da área.

Por isto, a partir do recorte apresentado por Tavares (2018), o movimento teórico da atividade de Relações Públicas dever estar indissociável com os marcos normativos do seu ensino de graduação. Tais conexões e convergências são importantes para avaliar o processo de metamorfose dos estudantes em profissionais (SIMÕES, 1995), que irão atuar em organizações neste mundo contemporâneo complexo.

Dentre as reflexões apresentadas por Tavares (2018), este artigo se detém a propor a convergência dos textos legais com o arcabouço teórico selecionado. Evidencia-se, portanto, que a *práxis* de Relações Públicas na sociedade é reflexo da formação no Ensino Superior. A atuação da atividade – ancorada nos estudos da excelência (GRUNIG, 2003, 2011, 2013), na função política (1995, 2001, 2009) e na teoria crítica e humanista (PERUZZO, 1986, 1998, 2013) – reflete a possibilidade de um caráter educativo sob um olhar das Diretrizes Curriculares Nacionais no que tange ao perfil do egresso e suas competências. Emerge, no entanto, o desafio de buscar dados mais ampliados sobre o ensino da área nas diversas Instituições de Ensino Superior ao redor do País, para que se possa refletir sobre a execução da formação.

Referências

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.

_____. **Capital cultural, escuela y espacio social**. Mexico: Siglo Veinteuno, 1997.

_____. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papyrus, 1996.

_____. Esboço de uma teoria prática. In: ORTIZ, Renato. **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983. p. 46-81.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 2 de 27 de setembro de 2013. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Relações Públicas. **Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil**, Brasília, 2013.

_____. Parecer CNE/CES nº 492 de 03 de abril de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. **Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil**, Brasília, 2001.

_____. Lei nº 5.377 de 11 de dezembro de 1967. Disciplina a profissão de Relações Públicas e dá outras providências. **Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil**, Brasília, 1967.

CONFERP. Resolução Normativa nº 43 de 24 de agosto de 2002. Define as funções privativas dos profissionais em Relações Públicas. **Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas**, Brasília, 2002.

GRUNIG, James E. A strategic management approach to reputation relationships and publics: the research heritage of the excellence theory. Jeong-Nam Kim, Chun-ju Flora Hung-Baesecke, Sung-Un Yang, and James E. Grunig. In: CARROLL, Craig E. **The Handbook of Communication and Corporate Reputation**. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2013. p. 197-212.

_____. Uma teoria geral das Relações Públicas: quadro teórico para o exercício da profissão. In: GRUNIG, James E.; FERRARI, Maria Aparecida; FRANÇA, Fábio (Org.). **Relações Públicas: teoria, contexto e relacionamentos**. 2. ed. São Caetano do Sul: Difusão, 2011. p. 15-124.

_____. A função das relações públicas na administração e sua contribuição para a efetividade organizacional e societal. **Comunicação & Sociedade**, São Bernardo do Campo, v. 24, n. 39, p. 67-92, jan./jun. 2003.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. Propostas pedagógicas para o curso de relações públicas: análises e perspectivas. In: PERUZZO, Cicília Maria Krohling; SILVA, Robson Bastos da (Orgs.). **Retrato do ensino e comunicação no Brasil**. São Paulo: INTERCOM; Taubaté: UNITAU, 2003. p. 45-62.

_____. História das Relações Públicas no Brasil: retrospectiva e aspectos relevantes. **Revista Idade Mídia**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 120-125, nov. 2002. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/3409451-Historia-das-relacoes-publicas-no-brasil-retrospectiva-e-aspectos-relevantes.html>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

MOURA, Claudia Peixoto. Os desafios da implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais no curso de Relações Públicas. In: ALMEIDA, Fernando Ferreira; SILVA, Robson Bastos da; MELO, Marcelo Briseno Marques de (Orgs.). **O ensino de comunicação frente às Diretrizes Curriculares**. São Paulo: INTERCOM, 2015. p. 46-65.

_____. Padrões de qualidade no ensino de comunicação no Brasil. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (Org.). **Ensino de comunicação: qualidade na formação acadêmico-profissional**. São Paulo: ECA-USP/Intercom, 2007. p. 43-62.

_____. **O curso de comunicação social no Brasil:** do currículo mínimo às diretrizes curriculares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

OLIVEIRA, Ivone de Lourdes. Formação acadêmico-profissional em relações públicas: uma perspectiva contemporânea. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (Org.). **Ensino de comunicação:** qualidade na formação acadêmico-profissional. São Paulo: ECA-USP/ Intercom, 2007. p. 141-152.

PERUZZO, Cicília Krohling. Fundamentos teóricos das Relações Públicas e da Comunicação Organizacional no terceiro setor: perspectiva alternativa. **Revista Famecos:** mídia, cultura e tecnologia. Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 89-107, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/13641>>. Acesso em: 22 jan. 2018.

_____. **Comunicação nos movimentos populares:** a participação na construção da cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. **As Relações Públicas no modo de produção capitalista.** São Paulo: Summus, 1986.

SIMÕES, Roberto Porto. Por uma rede teórica para relações públicas: uma forma abreviada da teoria. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (Org.). **Relações Públicas:** história, teorias e estratégias nas organizações contemporâneas. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. **Relações Públicas e micropolítica.** São Paulo: Summus, 2001.

_____. **Relações Públicas:** Função Política. São Paulo: Summus, 1995.

TAVARES, Marcelo de Barros. **O caráter educativo da práxis de Relações Públicas:** uma leitura humanista da atividade. Dissertação de Mestrado em Comunicação Social. Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social. PUCRS, 2018.

THOMPSON, John Brookshire. **Ideologia e cultura moderna:** teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 1995.

VAZQUEZ, Adolfo Sanchez. **Filosofia da Práxis.** 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.